ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS Nº 04
DPA 24

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3964 ***, DE*** 22 ***DE*** JUNHO ***DE*** 2011.

Ementa: Inclui o Pré-Carnaval de Amparo no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Pré-Carnaval do Distrito de Amparo, a ser realizado anualmente, nos 2 (dois) sábados anteriores ao sábado de Carnaval.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de junho de 2011.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO